



---

**ERRATA SEI N° 27283001/2025 - SAP.LCT**

Joinville, 24 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 271/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL N° 90271/2025**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico n° 271/2025**, visando a futura e eventual **Aquisição de tampões em ferro fundido**, UASG 453230, promoveu as alterações, conforme segue:

**DO EDITAL:****ONDE-SE LÊ:**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência; e

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar.

**LEIA-SE:**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência; e

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VIII - Projeto Tampão Esgoto Sanitário.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### ONDE-SE LÊ:

**1.4** - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 25/08/2025 até às 08:30 horas.

### LEIA-SE:

**1.4** - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 27/11/2025 até às 08:30 horas.

### SUBSTITUEM-SE OS ANEXOS VI E VII DO EDITAL PARA:

## ANEXO VI

### TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 26987002/2025 - HMSJ.UCC.ACP

#### **1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

##### **1.1 Objeto da contratação:**

Aquisição de tampões em ferro fundido para atender ao complexo de 10 edificações do HMSJ, além dos pátios externos e estacionamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços.

##### **1.2 Especificações técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	44.525	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para esgoto sanitário 400 mm	15	Unidade
02	44.526	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para esgoto sanitário 600 mm	15	Unidade
03	44.527	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para agua pluvial 400 mm	15	Unidade
04	44.528	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para agua pluvial 600 mm	15	Unidade

**1.2.1** Todos os itens deverão estar enquadrados no Grupo 4 - Classe mínima D 400, conforme estabelecido na NBR 10.160/2005, podendo ser com ou sem articulação;

**1.2.2** A tampa deverá seguir o modelo estabelecido nos projetos, conforme Anexo SEI n° 0025051927, seguindo estritamente a escrita e demais características estabelecidas, conforme estabelecido na NBR 10.160/2005;

**1.2.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

**1.2.4** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

**1.3.1** A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

**2.2.** Embora a exigência do Plano de Contratações Anual seja para o exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação. De todo modo, informamos que a aquisição está prevista no planejamento das ações deste Hospital para o ano de 2025.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**3.1** Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP do presente processo SEI nº 24.0.257932-8, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a "*Aquisição de tampões em ferro fundido para atender ao complexo de 10 edificações do HSMJ, além dos pátios externos e estacionamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços*".

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 Sustentabilidade:**

**4.1.1** Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

### **4.2 Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

**4.2.1** Não se aplica.

### **4.3 Subcontratação**

**4.3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.4 Garantia da contratação**

**4.4.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **5.1 Prazo de entrega e forma de entrega:**

**5.1.1** Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação;

**5.1.2** Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

## 5.2 Local de Entrega:

### 5.2.1 Área de Manutenção do Hospital São José:

5.2.2 Travessa São José, 540, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010, Joinville/SC, Telefone (47) 3441-6507/ (47) 3441-6666 - E-mail: hmsj.caop.ama@joinville.sc.gov.br

5.2.3 Entrega de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, no horário das 08:00 às 17:00.

## 5.3 Condições de garantia:

5.3.1 O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

5.3.2 Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

## 6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 6.6 Gestor do Contrato:

6.6.1 A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na Lei n. 14.133/2021.

## 6.7 Obrigações da Contratada:

6.7.1 Substituir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

**6.7.2** Efetuar a entrega dos bens em condições adequadas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante;

**6.7.3** As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

**6.7.4** Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

**6.7.5** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

**6.7.6** Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**6.7.7** Comunicar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como a nova data de previsão de entrega;

**6.7.8** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

**6.7.9** Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

## **6.8 Obrigações da Contratante:**

**6.8.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência;

**6.8.2** Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

**6.8.3** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, para a realização dos serviços;

**6.8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

**6.8.5** Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

**6.8.6** Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados pela CONTRATADA.

## **6.9 Das sanções**

**6.9.1** No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei n. 14.133/2021. O procedimento destinado à aplicação das sanções será aquele definido na Instrução Normativa nº 02/2024 (0021402989), que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro ato que vier a alterar ou substituir.

# **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

**7.2** Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

**7.3** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.4** O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

**7.5** Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

**7.6** O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho constantes no presente Termo de Referência.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **8.2 Forma de fornecimento**

**8.2.1** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **8.3 Exigências de habilitação:**

#### **8.3.1 Qualificação Técnica:**

**8.3.1.1** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

#### **8.3.2 Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.3.2.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.3.2.1.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.3.2.1.1.1** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

#### **8.4 Da participação de consórcio**

**8.4.1** Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

### **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 22.835,25 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**9.2.** Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

**10.2** Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:**

**11.1** Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

**11.1.1** O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autoservico/>

**11.2** Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

**11.2.1** É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

### **ANEXO VII**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI N° 26986893/2025 - HMSJ.UCC.ACP**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)**

## **De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**1.1** O Hospital Municipal São José (HMSJ) possui uma infraestrutura extensa, com uma área construída de 29.400 metros quadrados e mais de 42.800 metros quadrados de área total, que inclui 10 edificações interligadas, pátios externos e estacionamentos. Essas instalações geram um grande fluxo de esgoto e águas pluviais, necessitando de sistemas de drenagem adequados e de fácil manutenção. Atualmente, as tampas de acesso e proteção utilizadas nas redes subterrâneas são feitas de cimento, um material inadequado para suportar o tráfego intenso de veículos, o que compromete a segurança e a eficiência operacional.

**1.2** O uso de tampões de ferro fundido nodular, conforme especificado pela ABNT NBR 10160, é essencial para garantir a durabilidade, resistência e segurança do sistema de drenagem do HMSJ. O ferro fundido é um material altamente resistente a impactos e desgastes, adequado para suportar o tráfego de veículos pesados, como os de entrega e transporte, sem comprometer a integridade das redes subterrâneas. Além disso, a norma ABNT NBR 10160 estabelece critérios técnicos para a fabricação desses tampões, garantindo sua qualidade e adequação às necessidades do hospital.

**1.3** A contratação de uma empresa especializada para fornecer tampões de ferro fundido é imprescindível para assegurar a conformidade com as normas de segurança e qualidade, além de reduzir os custos com manutenção e reparos frequentes nas tampas de cimento. A melhoria no acesso às redes subterrâneas permitirá uma manutenção mais eficiente, garantindo a continuidade das operações do hospital sem interrupções causadas por falhas nas redes de esgoto e pluviais.

**1.4** Portanto, a implementação desses tampões proporcionará maior segurança para pedestres, pacientes, funcionários e operadores, contribuindo para um ambiente hospitalar mais seguro e funcional. Diante disso, a contratação deste serviço especializado é uma medida necessária para garantir a integridade das instalações e o bom funcionamento das redes subterrâneas do Hospital Municipal São José.

## **2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**2.1** Embora a exigência do Plano de Contratações Anual seja para o exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação. De todo modo, informamos que a aquisição está prevista no planejamento das ações deste Hospital para o ano de 2025.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

### **3.1 Condições de garantia:**

**3.1.1** O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

**3.1.2** Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

### **3.2 Prazo de entrega e forma de entrega:**

**3.2.1** Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação;

**3.2.2** Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**3.2.3** A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

**3.2.4** A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.4.1** Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

### **3.3 Local de Entrega:**

#### **3.3.1** Área de Manutenção do Hospital São José:

**3.3.2** Travessa São José, 540, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010, Joinville/SC, Telefone (47) 3441-6507/ (47) 3441-6666 - E-mail: hmsj.caop.ama@joinville.sc.gov.br

**3.3.3** Entrega de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, no horário das 08:00 às 17:00.

### **3.4 Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

**3.4.1** Não se aplica.

### **3.5 Gestor do Contrato:**

**3.5.1** A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na Lei n. 14.133/2021.

### **3.6 Especificações Técnicas:**

**3.6.1** Todos os itens deverão estar enquadrados no Grupo 4 - Classe mínima D 400, conforme estabelecido na NBR 10.160/2005, podendo ser com ou sem articulação;

**3.6.2** A tampa deverá seguir o modelo estabelecido nos projetos, conforme Anexo SEI nº 0025051927, seguindo estritamente a escrita e demais características estabelecidas, conforme estabelecido na NBR 10.160/2005;

### **3.7 Obrigações da Contratada:**

**3.7.1** Substituir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

**3.7.2** Efetuar a entrega dos bens em condições adequadas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante;

**3.7.3** As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

**3.7.4** Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

**3.7.5** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

**3.7.6** Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**3.7.7** Comunicar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como a nova data de previsão de entrega;

**3.7.8** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

**3.7.9** Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

### **3.8 Obrigações da Contratante:**

**3.8.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência;

**3.8.2** Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

**3.8.3** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, para a realização dos serviços;

**3.8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

**3.8.5** Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

**3.8.6** Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados pela CONTRATADA;

### **3.9 Exigências de Habilidade:**

#### **3.9.1 Qualificação Técnica:**

**3.9.1.1** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

#### **3.9.2 Qualificação Econômico-Financeira:**

**3.9.2.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**3.9.2.1.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**3.9.2.1.1.1** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

### **3.10 Documentação compulsória para contratação**

**3.10.1** Não se aplica.

### **3.11 Subcontratação**

**3.11.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.12 Das sanções**

**3.12.1** No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei n. 14.133/2021. O procedimento destinado à aplicação das sanções será aquele definido na Instrução Normativa nº 02/2024 (0021402989), que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro ato que vier a alterar ou substituir.

### 3.13 Da participação de consórcio

**3.13.1** Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

## 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**4.1** As quantidades foram definidas considerando a necessidade atual e futura devido as reformas e ampliações, sendo que o levantamento do quantitativo foi realizado pela equipe de engenharia de obras do HMSJ.

**4.2** Conforme mensuração de área os projetos em anexo a este processo (Documentos SEI nº 0023565414, 0023565420 e 0023565430). Assim, foram definidos os seguintes quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	44.525	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para esgoto sanitário 400 mm	15	Unidade
02	44.526	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para esgoto sanitário 600 mm	15	Unidade
03	44.527	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para agua pluvial 400 mm	15	Unidade
04	44.528	Tampão de ferro fundido	Tampão de ferro fundido para agua pluvial 600 mm	15	Unidade

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Acerca das possíveis alternativas para esta solicitação, poderia ser realizada:

- Contratação para fornecimento contínuo, ou;
- Aquisição através do Sistema de Registro de Preços.

Frente às possibilidades, a aquisição através do Sistema Registro de Preços tende a ser mais economicamente viável, pois as aquisições podem ser realizadas conforme necessidade de consumo e variação da demanda.

Em caso de opção pela contratação para fornecimento contínuo, as aquisições dos itens não poderiam sofrer grande variabilidade, sendo necessário o cumprimento de ao menos 75% dos quantitativos contratados, o que poderia implicar em aquisições desnecessárias ao Hospital Municipal São José. Além disso, muito embora haja a previsão legal que possilita a prorrogação dos futuros contratos por até 10 anos, a necessidade de bloqueio do orçamento para a efetivação da contratação pode comprometer o equilíbrio financeiro desta Administração. Com a aquisição dos itens por meio de Sistema de Registro de Preços, a Administração tem condições de balancear seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não há o comprometimento do orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da

solicitação, possibilitando que seja avaliado também quais são as prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Reforça-se ainda o disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021:

*O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

*Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.*

Assim, solicita-se a inclusão no Termo de Referência e Edital da Licitação, quanto à possibilidade de contratação dos itens por mais 12 (doze) meses com renovação dos quantitativos inicialmente registrados, além da vigência da ata de registro de preços. A prorrogação da Ata com renovação de quantidade assegura a continuidade do fornecimento dos bens, evitando interrupções que podem impactar as operações da instituição. A prorrogação e a renovação de quantidade são mecanismos previstos na legislação, que visam garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, a possibilidade de prorrogação com renovação das quantidades deverá ser analisada em momento oportuno, considerando a economia de escala, continuidade do fornecimento, redução dos custos, atendimento à demanda entre outros.

Demostra-se portanto que a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a "Aquisição de tampões em ferro fundido para atender ao complexo de 10 edificações do HMSJ, além dos pátios externos e estacionamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços."

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**6.1** A contratação tem como valor estimado o importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme prévia pesquisa de preços realizada, valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**7.1** Após análise das soluções disponíveis no mercado e considerando os elementos dispostos, foram avaliados os seguintes pontos:

**Manutenção** – Os tampões em ferro fundido a serem adquiridos são itens de durabilidade prolongada e não exigem manutenção contínua, desde que corretamente instalados. Sua resistência a impactos e desgastes é garantida por sua composição e conformidade com as normas técnicas (ABNT NBR 10160), o que minimiza a necessidade de intervenções constantes. Eventuais substituições ocorreriam somente em caso de danos ocasionados por fatores externos, como acidentes ou falhas de instalação, situações que são raras devido à robustez do material.

**Assistência Técnica** – Considerando que os itens são de uso permanente e com alta resistência, não há a necessidade de manutenção periódica ou assistência técnica especializada.

Além disso, ao optar por essa solução, é possível garantir a entrega dos itens com as especificações e quantitativos necessários de forma mais eficiente, sem o risco de excesso ou falta de estoque. Isso atende diretamente às necessidades urgentes do HMSJ, sem comprometer o funcionamento contínuo da instituição.

**Conclusão** – Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse

público envolvido é a Aquisição de tampões em ferro fundido para atender ao complexo de 10 edificações do HMSJ, além dos pátios externos e estacionamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

**8.1** O parcelamento da aquisição é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala, tem melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, ou prejuízo do uso a que se destinam.

**8.2** Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da aquisição, devendo assim, a licitação ser realizada por itens, sem a composição de lotes.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**9.1** Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões.

Quanto ao aproveitamento dos recursos envolvidos, foi analisado os seguintes pontos:

**Aproveitamento dos recursos humanos :** O aproveitamento dos recursos humanos é um aspecto fundamental da gestão de uma organização, seja ela pública ou privada. Isso envolve a utilização eficaz e eficiente das habilidades, conhecimentos, experiência e capacidades dos colaboradores para alcançar os objetivos da organização, no caso garantir que os profissionais de saúde possam exercer sua função de forma eficaz para não ser necessário o retrabalho e novos atendimentos para realização dos procedimentos.

**Aproveitamento dos recursos materiais:** Garantir recursos materiais é uma parte essencial da gestão eficaz de uma organização, seja ela uma empresa, uma instituição pública, uma ONG ou qualquer outro tipo de entidade. Os recursos materiais referem-se aos ativos tangíveis que uma organização utiliza para operar e atingir seus objetivos, nesse caso garantir que os insumos estejam disponíveis nas unidades de saúde e hospital para realização dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

**Aproveitamento dos recursos financeiros:** O aproveitamento eficaz dos recursos financeiros é crucial para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição sem fins lucrativos ou uma entidade governamental. Gerenciar os recursos financeiros de forma eficaz envolve tomar decisões sábias sobre como adquirir, alocar, investir e monitorar o dinheiro disponível, nesse caso a aquisição dos materiais foi analisada de forma a evitar maiores prejuízo a saúde dos usuários, evitando hospitalização prolongada, demanda de medicação e ou demais recursos.

Desta forma, resta claro que a presente contratação é de extrema relevância ao município, tanto em termos de economicidade, como na melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**10.1** Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Autarquia possuí servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca do produto a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

**10.2** Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**11.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**11.2** Não tramitaram nesta unidade e não foram identificadas, qualquer informação referente a existência de eventual Ata de Registro de Preços dos Consórcios (CINCATARINA, CISNORDESTE e CIM-AMUNESC).

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**12.1** Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

## 13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

**13.1** Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

**a) identificação de riscos** - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

Risco 1: Possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada;

Risco 2: Prejuízos ao erário pela aquisição de itens com valores acima da realidade de mercado.

**b) análise de riscos** - os riscos encontrados possuem como consequência:

Probabilidade: Raro;

Impacto: Muito Baixo.

Probabilidade P				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1		
Pouco Provável	<b>Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.</b>	2		X
Provável	<b>Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido.</b> <b>Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.</b>	3	X	
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4		

Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5		
--------------------	--	---	--	--

Impacto (I)				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1		
Baixo	<b>Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.</b>	2		X
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3		
Alto	<b>Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.</b>	4	X	
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5		

**c) avaliação de riscos** - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constata-se que os riscos são classificados como:

Risco 1: Alto.

Risco 2: Médio.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

**d) tratamento de riscos** - A possibilidade identificada para essa aquisição seria MITIGAR os riscos, para tal, foram adotadas as seguintes ações:

Risco 1: Da licitação restar deserta ou fracassada, pode ser causado por especificações técnicas que restrinjam a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias à aquisição, com a solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente e estimativas de preços abaixo do valor de mercado; para minimizar o risco em questão, as especificações estão de acordo com a necessidade dos itens em questão. Constatou-se que estas são as mínimas necessárias para o atendimento às necessidades desta Administração Municipal. Em relação a documentação foram suprimidas as exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem embasamento legal.

Risco 2: Em relação ao valor, no caso de licitação deserta ou fracassada (risco 1) e financeiros (no caso do risco 2) pela aquisição de itens com preços acima do valor praticado pelo mercado, a futura pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021 e considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.

<b>Mitigar</b>	<b>Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.</b>
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**14.1** Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios, observando o disposto nos demais tópicos do Estudo Técnico Preliminar:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

## CONCLUSÃO:

Os tampões de ferro fundido para esgoto desempenham um papel essencial na infraestrutura de um hospital, especialmente em unidades de grande porte, como o Hospital Municipal de São José. A escolha de tampões adequados para a cobertura de sistemas de esgoto é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das instalações, além de contribuir para o bem-estar dos pacientes e funcionários.

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara viável a "Aquisição de tampões em ferro fundido para atender ao complexo de 10 edificações do HMSJ, além dos pátios externos e estacionamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços", nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentalmente atende ao interesse público. Essa solução atende de maneira eficaz aos requisitos de segurança, durabilidade e manutenção, além de estar em conformidade com as normas legais e o interesse público, proporcionando benefícios de longo prazo tanto para a administração hospitalar quanto para os usuários do serviço de saúde.

## INCLUI-SE:

**ANEXO VIII****Anexo em PDF Proveniente do processo de Requisição de Compras, SEI nº 24.0.257932-8****Projeto Tampão Esgoto Sanitário. SEI Nº 0025051927**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27283001** e o código CRC **370BF9E4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.096731-4

27283001v5